



**FELIPE GUERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN  
**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN à Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, no exercício de sua autonomia administrativa e patrimonial, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra, especialmente o disposto nos arts. 9º, 14, inciso VII, e 34, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município, os Poderes Municipais são independentes e harmônicos, competindo a cada qual a gestão de suas funções administrativas e patrimoniais;

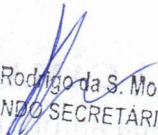
CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal dispor sobre sua organização, funcionamento e administração, conforme estabelece o art. 14, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra, o que inclui a gestão de seus bens patrimoniais;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Orgânica do Município dispõe expressamente que a Resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal, sendo, portanto, o instrumento jurídico adequado ao presente caso;

  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

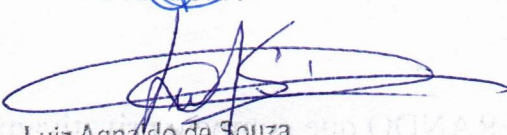
  
Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO  
FELIPE GUERRA - RN

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Paulo Gezar B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR



**FELIPE GUERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN

**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

CONSIDERANDO que os bens móveis relacionados no Anexo Único foram devidamente avaliados e classificados como inservíveis e/ou antieconômicos para as atividades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a doação entre entes e órgãos da Administração Pública atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, evitando desperdício de patrimônio público;

RESOLVE

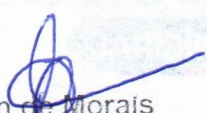
Art. 1º Fica autorizada a doação à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, considerados inservíveis e/ou antieconômicos, constantes do Anexo Único desta Resolução.

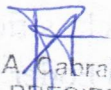
Art. 2º A doação tem por finalidade o aproveitamento dos bens pela Administração Pública Municipal, exclusivamente para atendimento do interesse público, vedada sua destinação para fins particulares ou estranhos à função pública.

Art. 3º Os bens objeto da doação foram previamente avaliados quanto ao seu estado de conservação e utilidade, sendo considerados inservíveis para as atividades do Poder Legislativo, não apresentando viabilidade técnica ou econômica para manutenção, recuperação ou reaproveitamento interno.

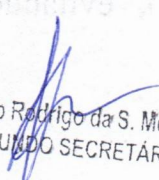
Art. 4º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

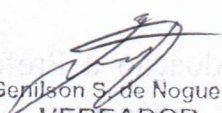
I – firmar o Termo de Doação com a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN;

  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

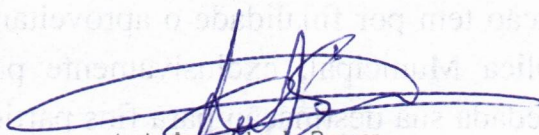
  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

  
Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR



**FELIPE GUERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN

**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

II – promover a baixa patrimonial dos bens doados, observadas as normas contábeis e patrimoniais aplicáveis ao setor público;

III – adotar as providências administrativas necessárias à efetiva transferência dos bens.

Art. 5º As despesas decorrentes da retirada, transporte, eventual recuperação ou reaproveitamento dos bens correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, não gerando qualquer ônus à Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAX IRAN**  
Presidente

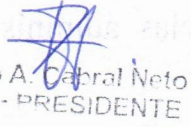
**PEDRO CABRAL**  
Vice-Presidente

**RONALDO JÚNIOR**  
1º Secretário

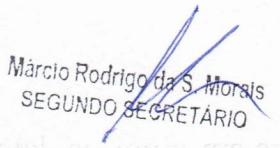
**MARCIO MORAIS**  
2º Secretário

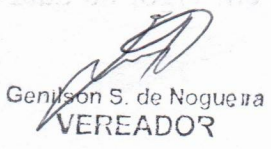


  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

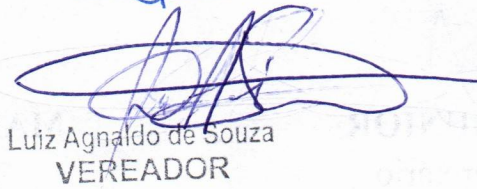
  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

  
Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN

**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

| Nº | Descrição                    | Quantidade | Situação                    |
|----|------------------------------|------------|-----------------------------|
| 01 | Roteadores                   | 04         | Funcionando e com problemas |
| 02 | Caixa de som – com base      | 04         | Funcionando                 |
| 03 | Impressora                   | 01         | Funcionando (sem toner)     |
| 04 | CPU                          | 02         | Funcionando                 |
| 05 | Mesa de som – com fios       | 01         | Funcionando                 |
| 06 | Estabilizador                | 01         | Com problemas               |
| 07 | Caixa de som (de computador) | 01 kit     | Funcionando                 |
| 08 | Projektor                    | 01         | Funcionando                 |
| 09 | Painel de projetor           | 01         | Funcionando                 |
| 10 | Tripé de microfone           | 01         | Com problemas               |
| 11 | Teclado de computador        | 02         | Funcionando                 |
| 12 | Armário mdf                  | 01         | Usado                       |
| 13 | Birô mdf                     | 02         | Bom estado                  |
| 14 | Mesa de escritório           | 01         | Bom estado                  |
| 15 | Arquivo                      | 01         | Bom estado                  |
| 16 | Cadeiras giratórias          | 05         | Com problema                |
| 17 | Redimi note 10               | 02         | Funcionando                 |
| 18 | Redimi 10 C                  | 01         | Funcionando                 |
| 19 | Redimi 09 C                  | 01         | Funcionando                 |
| 20 | Redimi 09                    | 01         | Funcionando                 |

APPROVADO

Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

Luiz Aguialdo de Souza  
VEREADOR

Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

Paulo Guilherme C. Cardoso  
VEREADOR



# FELIPE GUERRA

## CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN

#COMPROMISSOCOMVOCÊ!

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

|    |                                         |    |               |
|----|-----------------------------------------|----|---------------|
| 21 | Iphone 7 plus                           | 01 | Funcionando   |
| 22 | Iphone 6 plus                           | 01 | Funcionando   |
| 23 | Notebook (sem<br>bateria)               | 01 | Funcionando   |
| 24 | Ar-condicionado<br>completo             | 01 | Inservível    |
| 25 | Unidade<br>evaporadora –<br>LG (frente) | 03 | Inservível    |
| 26 | Unidade<br>condensadora                 | 01 | Inservível    |
| 27 | Leitor<br>pagamento                     | 01 | Com problemas |
| 28 | Microfone de<br>mesa                    | 18 | Bom estado    |
| 29 | Fogão                                   | 01 | Bom estado    |



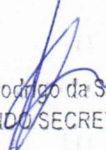
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE



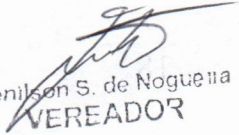
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE



Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO



Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR



Luiza Pereira de C. Neta  
VEREADORA



Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR



Paulo Cezar B. Schna  
VEREADOR



Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR



**FELIPE GUERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN  
**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

## JUSTIFICATIVA

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

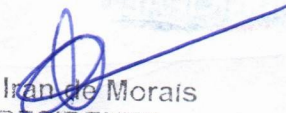
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Felipe Guerra, classificados como inservíveis e/ou antieconômicos, à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para fins de interesse público.

A medida encontra pleno amparo na Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 14, inciso VII, que atribui à Câmara Municipal competência privativa para dispor sobre sua organização, funcionamento e administração, bem como no art. 34, que estabelece que a Resolução é o instrumento normativo adequado para regular matérias político-administrativas de competência exclusiva do Poder Legislativo, independente de sanção do Prefeito Municipal.

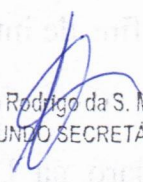
Ressalte-se que os bens relacionados no Anexo Único foram previamente avaliados pela Administração da Câmara Municipal, constatando-se que não atendem mais às necessidades operacionais do Poder Legislativo, seja por desgaste natural, obsolescência tecnológica ou inviabilidade econômica de manutenção, não sendo razoável a permanência desses bens no patrimônio da Casa.

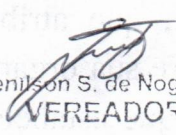
Nesse contexto, a doação à Prefeitura Municipal revela-se medida administrativa eficiente e economicamente adequada, uma vez que possibilita o eventual reaproveitamento dos bens pela Administração Municipal, evitando o desperdício de patrimônio público e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

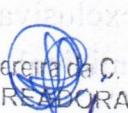
  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE

  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE-PRESIDENTE

  
Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Paulo César B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme C. Cardoso  
VEREADOR



# FELIPE GUERRA

## CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,  
CEP 59795-000 | FELIPE GUERRA/RN

**#COMPROMISSOCOMVOCÊ!**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FELIPE GUERRA - RN

Importante destacar que a doação não gera qualquer ônus financeiro à Câmara Municipal, cabendo à Prefeitura Municipal todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, eventual recuperação ou reaproveitamento dos bens, bem como a responsabilidade integral por sua utilização e destinação final.

Dessa forma, o presente Projeto de Resolução não cria despesa, não interfere na competência do Poder Executivo e não compromete o equilíbrio orçamentário, limitando-se a disciplinar ato de gestão patrimonial interna do Poder Legislativo, com reflexos externos legítimos e juridicamente amparados.

Por todo o exposto, considerando o interesse público envolvido, a legalidade da matéria e a adequação do instrumento normativo utilizado, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário, esperando-se sua aprovação.

Sala das Sessões Vereador Domílson Crisóstomo da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

**MAX IRAN**  
Presidente

**RONALDO JÚNIOR**  
1º Secretário

**PEDRO CABRAL**  
Vice-Presidente

**MARCIO MORAIS**  
2º Secretário



Max Jan de Moraes  
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto  
VICE-PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Márcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR